



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 078, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

*Aprova a Regulamentação das Atividades Complementares do
Curso de História da Universidade Federal de Alfenas -
UNIFAL-MG - para os ingressantes até 2016*

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003096/2017-15 e o que foi decidido em sua 251ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 2017, resolve *aprovar* a Regulamentação das Atividades Complementares para os ingressantes no Curso de História da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - até 2016, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Da Definição e das Atividades

Art. 1º Compreende-se por Atividades Complementares as atividades desenvolvidas pelo/pela discente como complemento científico, acadêmico e cultural à carga horária básica do curso de História – Licenciatura, a saber:

- I - palestras;
- II - conferências;
- III - mesas-redondas;
- IV - oficinas;
- V - minicursos;
- VI - disciplinas optativas;
- VII - trabalhos técnicos e culturais relacionados à área de História;
- VIII - programas e/ou projetos de extensão;
- IX - projetos de iniciação científica;
- X - projetos vinculados à formação docente;
- XI - eventos científicos;
- XII - organização de eventos;
- XIII - apresentação de trabalhos de pesquisa, de ensino e de extensão;
- XIV - publicações;
- XV - premiações acadêmicas;
- XVI - atividades de monitoria;
- XVII - atividades vinculadas a bolsa atividade; e
- XVIII - representação acadêmica em órgãos colegiados.

CAPÍTULO II

Da Carga Horária

Art. 2º A carga horária de Atividades Complementares a ser cumprida pelo/pela discente deverá totalizar **no mínimo 170 horas**, obedecendo às diretrizes curriculares nacionais e aos critérios estabelecidos na tabela abaixo.

Parágrafo único. O não cumprimento da carga horária mínima indicada no artigo acarreta a não integralização da carga horária do curso e impede a conclusão do curso.

Art. 3º A carga horária cumprida referente às Atividades Complementares deverá ser registrada no sistema acadêmico pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Art. 4º Caso não atinja a carga horária mínima necessária até o prazo estipulado no Art. 8º desta Regulamentação, o/a discente matriculado/matriculada deverá procurar a Coordenação do curso de História imediatamente para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III **Da Pontuação**

Art. 5º O/A discente poderá desenvolver as Atividades Complementares ao longo de todo o curso.

Parágrafo único. As Atividades Complementares serão aceitas e validadas conforme a tabela abaixo:

Tipo de atividade	Carga horária máxima na/da atividade	Quantidade máxima de participações
Participação como ouvinte em palestra, conferência ou mesa-redonda	Máximo de 04 horas por evento	Máximo de 10 registros
Participação em oficina e/ou em minicurso	Máximo de 15 horas por oficina e/ou minicurso	Máximo de 05 registros
Disciplinas optativas cursadas	Carga horária máxima em disciplinas de até 60 horas/aula	Total máximo de 120 horas/aula
Trabalhos técnicos e culturais relacionados à área de História e demais atividades previstas na Regulamentação para o estágio não obrigatório do curso de História - Licenciatura	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Participação em programas e/ou projetos de extensão	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Desenvolvimento de projeto de iniciação científica	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Participação em projetos de agências de fomento vinculados à formação docente (PIBID etc.)	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas

Tipo de atividade	Carga horária máxima na/da atividade	Quantidade máxima de participações
Participação em eventos científicos da área de História * Observação: serão considerados eventos científicos da área de História aqueles compostos, obrigatoriamente, por mais de uma atividade (palestra, mesa-redonda, reunião etc.)	Máximo de 40 horas por evento	Máximo de 05 registros
Participação em eventos científicos em área correlata * Observação: serão considerados eventos científicos em área correlata aqueles compostos, obrigatoriamente, por mais de uma atividade (palestra, mesa-redonda, reunião etc.)	Máximo de 20 horas por evento	Máximo de 05 registros
Participação em comissão organizadora de eventos	Máximo de 15 horas por evento	Máximo de 04 registros
Trabalho de pesquisa, de ensino e de extensão apresentado em evento científico da área de História	Máximo de 04 horas por evento	Máximo de 10 registros
Trabalho de pesquisa, de ensino e de extensão apresentado em evento científico em área correlata	Máximo de 04 horas por evento	Máximo de 05 registros
Publicação em revista científica (registrada no Qualis/CAPES)	40 horas por artigo	Máximo de 04 registros
Premiações acadêmicas e/ou culturais	Máximo de 20 horas por prêmio	Máximo de 02 registros
Participação nas atividades de monitoria	Máximo de 60 horas	Máximo de 02 registros
Desenvolvimento de atividades vinculadas a bolsa atividade	Máximo de 40 horas	Máximo de 01 registro
Atividade de representação acadêmica em órgãos colegiados	Máximo de 40 horas	Máximo de 02 registros

Art. 6º As atividades não relacionadas na presente tabela terão validação como Atividades Complementares desde que aprovadas pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do Núcleo Docente Estruturante – NDE

Art. 7º O NDE, representado pela Coordenação do curso de História, enviará aos/às discentes matriculados/as no 6º e no 7º períodos a tabela para elaboração do relatório das

Atividades Complementares desenvolvidas (conforme **Apêndice A “TABELA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS (TURMAS ATÉ 2016)”** desta Regulamentação).

Art. 8º O/A discente deverá apresentar, obrigatoriamente mediante processo enviado por protocolo à Coordenação do curso de História (encaminhado por meio do Protocolo Institucional da UNIFAL-MG), o relatório preenchido das Atividades Complementares desenvolvidas (conforme **Apêndice A** desta Regulamentação), juntamente com as cópias xerográficas dos respectivos documentos comprobatórios, **com antecedência mínima de sessenta (60) dias anteriores ao término oficial do último período letivo a ser cursado pelo/pela discente.**

Art. 9º O NDE do curso de História avaliará a documentação e se encarregará do lançamento da carga horária aproveitada no sistema eletrônico destinado a esse registro.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Regulamentação das Atividades Complementares tem efeito apenas sobre os/as discentes que ingressaram no curso de História - Licenciatura da UNIFAL-MG até o final do ano de 2016, ou seja, aqueles/as que estão vinculados/as às dinâmicas curriculares 1 e 2 do curso.

Art. 11. Os casos omissos serão avaliados pelo NDE do curso de História.

Art. 12 A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.

Prof. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Publicada no Quadro de Avisos em 29 / 09 / 2017 Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de Alfnas



APÊNDICE A
TABELA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS (TURMAS ATÉ 2016)
CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA

Discente: _____ Matrícula: _____

Tipo de atividade	Carga horária máxima na/da atividade	Quantidade máxima de participações
Participação como ouvinte em palestra, conferência ou mesa-redonda	Máximo de 04 horas por evento	Máximo de 10 registros
Participação em oficina e/ou em minicurso	Máximo de 15 horas por oficina e/ou minicurso	Máximo de 05 registros
Disciplinas optativas cursadas	Carga horária máxima em disciplinas de até 60 horas/aula	Total máximo de 120 horas/aula
Trabalhos técnicos e culturais relacionados à área de História e demais atividades previstas na Regulamentação para o estágio não obrigatório do curso de História - Licenciatura	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Participação em programas e/ou projetos de extensão	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Desenvolvimento de projeto de iniciação científica	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Participação em projetos de agências de fomento vinculados à formação docente (PIBID etc.)	Máximo de 120 horas	Máximo de 120 horas
Participação em eventos científicos da área de História * Observação: serão considerados eventos científicos da área de História aqueles compostos, obrigatoriamente, por mais de uma atividade (palestra, mesa-redonda, reunião etc.)	Máximo de 40 horas por evento	Máximo de 05 registros
Participação em eventos científicos em área correlata * Observação: serão considerados eventos científicos em área correlata aqueles compostos, obrigatoriamente, por mais de uma atividade (palestra, mesa-redonda, reunião etc.)	Máximo de 20 horas por evento	Máximo de 05 registros
Participação em comissão organizadora de eventos	Máximo de 15 horas por evento	Máximo de 04 registros
Trabalho de pesquisa, de ensino e de extensão apresentado em evento científico da área de História	Máximo de 04 horas por evento	Máximo de 10 registros

